



Foi Publicado no Site Eletrônico Oficial
do Município de Fortuna de Minas em

04/10/2024

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DESPACHO

Vistos etc.

Celebrado o Contrato Administrativo nº 032/2021, cujo objeto é a locação de 01 veículo para uso do gabinete do prefeito do Município de Fortuna de Minas – MG. Pela Secretaria Municipal de Administração foi solicitado o reajuste do valor mensal da locação, considerando a solicitação da contratada.

O ilustre Procurador Geral Jurídico do Município, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela concessão do reajuste requerido.

Diante disso, escorado no parecer jurídico de lavra do Dr. Saulo Henrique Alves, HOMOLOGO o pedido de aditivo contratual, para formalizar a concessão do reajuste.

Expeça-se o competente Termo Aditivo ao instrumento contratual acima referido, remetendo-o em seguida a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouraria para que seja juntada cópia nos empenhos futuros.

Fortuna de Minas, 02 de Outubro de 2024.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



04/10/2024

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, GUILHERME BRAGA DAVID RUAS LOCADORA DE VEÍCULOS.

O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Cláudio Garcia Maciel, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Fortuna de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **GUILHERME BRAGA DAVID RUAS LOCADORA DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ nº 21.271.338/0001-58, neste ato representada por Guilherme Braga David Ruas, inscrito no CPF nº 044.301.026-94, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 18/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, resolveram alterar o seguinte contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, e considerando:

A Cláusula 2.3. do contrato assim dispõe:

“2.3. – Dos reajustes

2.3.1.- Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

O contrato foi celebrado em 30/04/2021 e está vigente, portanto, transcorridos os 12 meses de execução previstos na cláusula 2.3.1., cabível a concessão do reajuste requerido pela contratada.

RESOLVEM alterar celebrar o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal do contrato fica corrigido monetariamente pelo índice INPC (IBGE), passando a R\$ 3.322,92 (três mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), conforme disposto na Cláusula 2.3. do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do instrumento contratual originário e aditivos firmados não alterados pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.


CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes elegem para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 03 de Outubro de 2024.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Documento assinado digitalmente
gov.br
GUILHERME BRAGA DAVID RUAS
Data: 04/10/2024 10:30:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
GUILHERME BRAGA DAVID RUAS LOCADORA
CNPJ: 21.271.338/0001-58
CONTRATADA

Testemunhas: 
Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83


Julia Bernardino Nacif
CPF: 089.782.136-00

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple > Completo

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 5BA_TERMO_ADITIVO_CONTRATO_32-2021_PL_18-2021_assinado.pdf

Hash: a87a686e13d6d72fdce55cca955278d6ddc03b9d05954a78143a3872006e291g

Data da validação: 04/10/2024 13:31:13 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: GUILHERME BRAGA DAVID RUAS

CPF: ***301.026-**

Nº de série de certificado emitente: 0xc56ea696f658e281

Data da assinatura: 04/10/2024 10:30:59 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Handwritten signature 'L'

Handwritten signature 'A'

CONFERE COM A INTERNET



ASSUNTOS

Auditoria ICP-Brasil

Cadastro de Agente de Registro - CAR

Certificado Digital

Comitê Gestor

Consulta Pública